



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE**  
**Controle Interno**  
**(DL-CPL-002/2021-FMAS)**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, e consonância a Resolução nº 43/2017/TCM, de 19 de dezembro de 2017 este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo 2021.04.20-01/SEMADS, referente ao Procedimento Licitatório, Dispensa nº DL-CPL-002/2021-FMAS, que tem como objeto a *locação de um (01) IMÓVEL URBANO TÉRREO CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS (03) QUARTOS, UMA (01) SALA, DOIS (02) BANHEIROS, UMA (01) COPA, UMA (01) LAVANDERIA, UMA (01) ÁREA ABERTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO DA SEDE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA do município de Breu Branco Pará*, com valor total de **R\$ 6.400,00** (Seis mil e quatrocentos reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte (s) ressalva(s):.....

Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 29 de Abril de 2021.

*Dorivaldo Demétrio da Silva Junior*  
Coordenador de Controles Internos